



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Código registro TCE: 506926E5294D665DFA8173CFA6717C9B707DAC38

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21.

2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Pagamento inscrição no curso realizado pela empresa JUNIOR J. CHISTE, CNPJ 26.355.056/0001-52, referente curso: Turma II um treinamento de desenvolvimento profissional dos funcionários públicos capacitando-os com habilidades e conhecimento para o aprimoramento dos serviços prestados à comunidade.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a realização do curso para capacitação dos servidores municipais da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e da Secretaria de Administração e Finanças com o objetivo de fortalecer a capacidade da equipe dos servidores municipais promovendo a excelência no serviço público e beneficiando diretamente a comunidade.

4. DO CONTRATANTE

Município de Erval Velho/SC - CNPJ nº 82.939.422/0001-91

5. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA E DO VALOR:

Contratada: Empresa **JUNIOR J. CHISTE, CNPJ: 26.355.056/0001-52**

De acordo a letra "f" do inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133/21, a capacitação profissional desenvolvida pela Empresa JUNIOR J. CHISTE.

A contratação se enquadra no conceito de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Quanto as contratações de cursos abertos de capacitação deve-se contratar por Inexigibilidade de Licitação. No que tange a notória especialização tem-se que associar a singularidade que reside na pessoa física (instrutores) e a know how da pessoa física, onde requer-se: a) experiência de ambos; b) domínio do assunto por parte do professor; c) didática por parte do professor e infraestrutura por parte da contratada; d) experiência e habilidade na condução de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

grupos, frequentemente heterogêneos inclusive no que se refere à formação profissional; e e) capacidade de comunicação.

Nessa toada é importante reforçar que os especialistas que compõe a equipe da empresa JUNIOR J. CHISTE possuem a notória especialização desejada, um corpo técnico com expertise em gestão administrativa, gestão pública, gestão de pessoas e outros conhecimentos correlatos; tudo a demonstrar ampla capacidade de execução e o perfeito atendimento de demanda do Município de Erval Velho/SC.

Quanto a justificativa de compatibilidade do preço com os praticados no mercado, o entendimento da jurisprudência é que não se podem comparar preços de serviço singular com serviços não singulares. Daí porque não foi realizada cotação de preços junto a outros potenciais prestadores dos serviços demandados, para justificar que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado, eis que tal prática se mostra incompatível com a hipótese de inexigibilidade de licitação, caracterizada pela inviabilidade de competição (Acórdão 2.280/2019 – TCU 1ª Turma).

Detalhamento da proposta:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	3	UN	Inscrição em curso.	R\$ 1.280,00	R\$ 3.840,00

Os servidores que realização o curso são:

Simara Pedroso Vettori

Taciane Paula Téo

Wesley Felipe da Silva

Valor total do fornecedor: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais).

Os preços são fixos e irremovíveis.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

As despesas desta licitação correrão pelos seguintes créditos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

ÓRGÃO 03.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIV – 2.033 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

11 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS DO TESOURO - ORDINÁRIOS.

ÓRGÃO 04.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOSTO

PROJ/ATIV – 2.038 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

27 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.1001.0000.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS

ÓRGÃO 04.002 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPOSTO

PROJ/ATIV – 2.046 – MANUTENÇÃO DAS ESPORTIVAS E DE LAZER

50 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000.00 – RECURSOS ORDINARIOS.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

Previamente à realização do curso, através de depósito bancário, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente, bem como emitir nota fiscal correspondente.

O contrato será substituído pela Nota de Empenho / Autorização de Compra / Ordem de Execução de serviço, por se tratar de entrega imediata e do qual não resulta obrigação futura, art 95. II, da Lei nº 14.133/2021.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no dia 25/08 e 26/08.

Erval Velho/SC, 24 de agosto de 2023.

Severino Jaime Schmidt

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

www.ervalvelho.sc.gov.br

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: compras@ervalvelho.sc.gov.br

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

PARECER JURÍDICO

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo licitatório bem como da apreciação da documentação anexa. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Após análise, entendo que o presente processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação está devidamente instruído, tendo justificativas técnicas e legais que o fundamentam. Assim sendo, reconheço tratar-se de hipótese de inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, inc. III, alínea "f" da Lei nº 14.133/21. Contudo, encaminhado à consideração da Autoridade Superior. Erval Velho/SC, 24 de agosto de 2023.

Juliane Perotoni
OAB/SC 33.765
Assessora Jurídica

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do Art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos.

Erval Velho/SC, 24 de agosto de 2023.

Severino Jaime Schmidt
Prefeito